LEI MUNICIPAL N.º 3.622/2025 **DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$61.457,19 (SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$61.457,19 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezenove Centavos), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO
08.003.0010.0304.0070 2083 - Vigilância Sanitária
3.31.90.04.00.00.00.00 Contratação por tempo determinado ……..R$61.457,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 61.457,19

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

SUPERAVIT (26004502)…… R$61.457,19
TOTAL ..... R$61.457,19

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de março de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 18.03.2025

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. Com. e
Turismo